

# Perguntas Frequentes

## Atração de Jovens Talentos – BJT



Diretoria de Relações Internacionais  
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP  
Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior – CBE  
Brasília, Julho de 2015

## Perguntas frequentes

### Modalidade de Bolsa – Atração de Jovens Talentos (BJT)

#### Sumário

Comunicação com a Capes.....	3
Acesso ao Sistema.....	3
Acúmulo de Bolsas.....	3
Papel do Coordenador do Projeto .....	3
Implementação .....	4
Pagamento dos primeiros benefícios .....	4
Auxílio deslocamento.....	5
Auxílio Instalação .....	6
Material Didático e de Pesquisa.....	6
Chegada ao Brasil.....	7
Dados Bancários e Pagamentos.....	8
Cartão BB Pesquisador .....	8
Viagens Durante o Período do Projeto .....	8
Alterações: de colaborador, no plano de estudos, de período.....	9
Renovação de Bolsa/Projeto .....	9
Casos de gravidez.....	10
Contatos com Outros Bolsistas .....	10

## **Comunicação com a Capes**

### **1) É permitido o contato direto do (a) bolsista com o (a) técnico da CAPES? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?**

É permitido, mas não é estritamente necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de **bolsistas** do Brasil e que a confirmação de recebimento de documentos é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas do Programa, o (a) técnico (a) responsável irá entrar em contato por meio do Linha Direta. **Recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido por meio dos sistemas Linha Direta e SCBA para que todas as informações fiquem registradas no seu processo.**

## **Acesso ao Sistema**

### **2) Como faço para acessar o sistema SCBA?**

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em **systemas.capes.gov.br/scba**. Para o primeiro acesso, o (a) bolsista deverá inserir o seu número de CPF ou, quando for o caso, do documento estrangeiro e gerar sua primeira senha de acesso.

### **3) Por que não consigo acessar o Sistema SCBA? Como faço para obter minha senha e acompanhar meu processo?**

O Sistema SCBA e a Senha de acesso ficarão disponíveis a partir da implementação do projeto e da bolsa. Caso sua bolsa já tenha sido implementada e o problema persista, entre em contato com o (a) técnico (a) responsável pelo processo.

## **Acúmulo de Bolsas**

### **4) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?**

Não é permitido o acúmulo de bolsas. É necessário comunicar à CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da nova bolsa.

## **Papel do Coordenador do Projeto**

### **5) Qual o Papel do Coordenador do Projeto?**

O Coordenador do Projeto será a pessoa responsável pelo contato direto com a CAPES. Ele será responsável pela gestão do projeto, implementação das bolsas a ele vinculadas no sistema CAPES e deverá dar suporte ao BJT durante sua estada no Brasil.

## **Implementação**

### **6) Como é feita a implementação do Projeto pela CAPES?**

A implementação do Projeto é realizada pelo coordenador técnico, que concordará com o Termo de Aceite/Compromisso, onde assume a responsabilidade pela gestão do Projeto aprovado pela CAPES.

Após o acesso do (a) coordenador (a) do projeto ao SCBA, ele deverá Indicar o número de uma agência do Banco do Brasil no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Após a geração do cartão pesquisador, o (a) coordenador (a) técnico (a) receberá mensagem pelo [linhadireta.capes.gov.br](mailto:linhadireta.capes.gov.br) com orientações para o cadastramento da senha do cartão.

Para isso, deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil, portando os seguintes documentos:

- I. Cópia impressa da mensagem enviada pelo Linha Direta;
- II. CPF (original);
- III. Documento de identificação com foto (original).

Para finalizar esse processo, ele (a) deve também implementar as bolsas vinculadas ao projeto, em qualquer momento após a implementação do projeto, desde que as cotas tenham sido indicadas no momento de submissão da proposta. **Ressalta-se que a bolsa do BJT deverá iniciar-se junto ao projeto.**

### **7) Pode-se viajar antes da bolsa ser implementada?**

Não recomendamos que o (a) bolsista viaje antes da bolsa implementada. Se na análise documental houver alguma inconsistência, a bolsa poderá não ser aprovada para implementação.

## **Pagamento dos primeiros benefícios**

### **8) Minha bolsa está demorando a sair, o que pode estar ocorrendo?**

O Sistema de pagamento de benefícios do governo federal não permite o acúmulo de bolsas de mais de uma agência. Se você estava recebendo benefícios de outra fonte (CNPq, por exemplo), deve solicitar a suspensão desse benefício e enviar a CAPES documento que a comprove, caso contrário a CAPES não poderá realizar os pagamentos de seus benefícios e haverá atraso no repasse dos recursos de sua bolsa.

### **9) Como sei se os meus pagamentos já foram solicitados?**

O seu técnico de acompanhamento lhe enviará uma mensagem informando da solicitação de pagamento de seus primeiros benefícios e com as primeiras orientações a respeito do

pagamento de suas mensalidades. Os demais pagamentos podem ser consultados no seu extrato no sistema SCBA.

**10) Quando receber essa comunicação, os recursos já estarão disponíveis?**

O (a) coordenador (a) técnico (a) do projeto deve implementar as bolsas do projeto e o bolsista dar o aceite no SCBA para que o setor de acompanhamento e pagamento possa realizar a solicitação de pagamento dos primeiros benefícios. A partir desse momento, o bolsista deve considerar o período de 10 (dez) dias de trâmites internos e bancários para ter a concessão dos auxílios efetivamente depositada em sua conta.

**11) Onde posso acompanhar os meus pagamentos?**

Você poderá consultar os seus pagamentos na sua página de bolsista, dentro do sistema SCBA, em extrato de pagamentos.

**12) No Manual para Bolsistas afirma-se que para viabilizar meu pagamento é necessário ter conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil. Sou obrigado (a) a ter uma conta corrente no Banco do Brasil?**

Não. É apenas recomendável que a conta informada seja do Banco do Brasil, pois os trâmites bancários costumam ser mais rápidos.

**13) Depois do envio dos documentos para a CAPES, quando será feito o depósito dos valores relativos às passagens e auxílio instalação em minha conta no exterior?**

O depósito será feito em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de pagamento, possível somente, após a implementação da bolsa. Desse modo, a data de depósito dos recursos pela CAPES dependerá da data de implementação da bolsa e envio da documentação pelo coordenador do projeto e pelo BJT, quando for o caso.

**Auxílio deslocamento**

**14) Posso comprar a passagem de ida ao local de estudos antes de receber o auxílio deslocamento?**

Sim. Mas é importante lembrar que a passagem aérea apenas pode ser comprada após a implementação da bolsa e que o valor do auxílio deslocamento segue a Portaria 60/2015, e posteriores que lhe venham a modificar ou substituir, que informa valores do auxílio conforme região geográfica.

**15) Como devo prestar contas da utilização desse auxílio?**

A prestação de contas do auxílio de ida deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil, com o envio dos documentos de comprovação de chegada (I- Página de identificação do passaporte, na qual conste a foto e o número do

documento; II- Canhotos do cartão de embarque da viagem ou declaração da companhia aérea comprovando o embarque; III- Atualização de dados residenciais no país (SCBA)).

**16) A CAPES fornecerá as passagens aéreas ida ao Brasil para o BJT?**

A CAPES não concede passagens aéreas. Após a implementação da bolsa, é concedido o auxílio deslocamento, para que o (a) bolsista possa adquirir as passagens de ida ao Brasil. Em até 10 (dez) dias úteis após a implementação da bolsa, será depositado na conta do beneficiário o auxílio deslocamento destinado à aquisição das passagens. O valor do auxílio concedido consta na declaração emitida no SCBA.

**17) É necessário devolver a eventual diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio deslocamento para a compra das passagens?**

Não, se faltar alguma quantia o (a) beneficiário deve complementar o valor e, se sobrar, não é necessário efetuar a devolução a CAPES, o pesquisador poderá utilizar esses valores para os deslocamentos internos.

**18) A compra das passagens pode ser antecipada?**

Sim. O (a) BJT pode comprar a passagem de ida ao Brasil antes da liberação do auxílio deslocamento. Entretanto, aconselhamos aos bolsistas que somente efetuem a compra quando tiverem uma previsão concreta da data da viagem, considerando as regras do Programa e a liberação do visto por parte do consulado brasileiro no exterior. A CAPES não arcará com quaisquer despesas em relação à taxa de remarcação dos bilhetes eventualmente cobrada pelas companhias aéreas, mesmo em situação de emergência.

**Auxílio Instalação**

**19) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?**

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, apenas ao BJT, em sua conta bancária no exterior, junto com a primeira mensalidade e o auxílio deslocamento.

**Material Didático e de Pesquisa**

**20) A CAPES cobre a compra de equipamentos, materiais didáticos e de uso em pesquisa desenvolvida no âmbito do projeto?**

Não. O BJT e o coordenador do projeto devem atentar-se aos custos cobertos pela CAPES, apresentados no item 9.3.1 do Manual para Coordenadores - Atração de Jovens Talentos, que detalham os itens financiáveis no âmbito do projeto. Os recursos financeiros

disponibilizados para o projeto poderão ser utilizados para compra apenas de itens de custeio, não se aplicando a compra de bens de capital, ou seja, itens que sirvam ao aparelhamento da instituição, a exemplo de computadores e máquinas de qualquer tipo.

**21) A CAPES fornece auxílio para a compra de tablet, lap top ou computador?**

Não. Esses itens entram na rubrica de bens de capital, duráveis, portanto, não cabem no escopo financiável pelo projeto.

**Chegada ao Brasil**

**22) Devo atualizar meu endereço após a chegada ao Brasil?**

Sim. O (a) bolsista BJT deverá acessar o SCBA e atualizar as suas informações sempre que necessário.

**23) Posso optar por receber na minha conta no exterior?**

Não. Apenas os auxílios deslocamento de ida ao Brasil, instalação e primeira mensalidade são depositados na conta corrente do BJT no exterior. O valor correspondente à mensalidade do bolsista será depositado em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil após a chegada do BJT.

**24) Posso enviar solicitações ou documentos por e-mail para o meu técnico?**

Não. Todas as solicitações devem ser enviadas por meio do Sistema Linha Direta e todos os documentos devem ser enviados apenas por meio dos Sistemas Linha Direta e SCBA.

**25) Qual o formato em que devo enviar os documentos?**

O único formato para envio de documentos aceito pelo sistema é o PDF, com tamanho limitado a 5 megabytes por documento.

**26) Caso ocorra algum imprevisto, posso chegar depois do primeiro mês de concessão?**

Nesse caso, a situação deve ser justificada e ter anuência do coordenador do projeto e da CAPES. Caso o BJT chegue ao Brasil após o primeiro mês da concessão, haverá modificação no início da vigência da bolsa. Caso o (a) BJT chegue ao Brasil após o décimo quinto dia do mês de vigência da bolsa, ele não fará jus à esse mês e perderá a mensalidade. Dessa maneira, a primeira mensalidade só contará a partir do mês em que o (a) bolsista efetivamente comprove a chegada ao país. Ressaltamos que, sem o BJT, o projeto não pode ser desenvolvido.

**27) Como deve ser realizada a devolução desses recursos?**

A devolução de recursos deverá ser realizada de acordo com o item 11 do Manual para bolsistas: “Conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, o (a) bolsista deve

efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto ou de outro motivo, providencie a restituição do montante diretamente para uma das contas bancárias da Capes informadas no Apêndice I. A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a verificação do pagamento indevido. Se a restituição for em Reais, ela deve ser efetuada pela conversão do valor do câmbio conforme orientação do termo de compromisso. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento para fins de prestação de contas.”

### **Dados Bancários e Pagamentos**

#### **28) É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?**

Sim. O (a) BJT deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança. A conta corrente deve ser, preferencialmente, no Banco do Brasil, pois a identificação de eventuais problemas de pagamento costuma ser mais rápida. Ainda assim, o (a) bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

### **Cartão BB Pesquisador**

#### **29) Como devo proceder se houver algum problema com relação ao cartão BB Pesquisador? Quais os contatos do Banco?**

A CAPES não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com o cartão BB Pesquisador. O Cartão BB Pesquisador é responsabilidade do coordenador do projeto. Caso o coordenador do projeto não tenha recebido o cartão BB Pesquisador ou tenha dúvidas sobre uso, envio, segunda via e taxas cobradas no cartão, deverá contatar diretamente o Banco do Brasil.

#### **30) Quem deve solicitar o cartão BB Pesquisador?**

O coordenador do projeto deve solicitar o cartão por meio do sistema SCBA, apresentando a carta recebida em uma agência do Banco do Brasil.

#### **31) Devo informar ao Banco do Brasil mudanças de endereço?**

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil diretamente para realizar atualizações de endereço. Essa ação não os atualiza na Capes, portanto, deverá também atualizar os endereços nesta instituição.

### **Viagens Durante o Período do Projeto**

#### **32) Posso viajar para outros países durante a realização da minha pesquisa?**



Desde que solicitado e autorizado pela CAPES, sim. Todo pedido de viagem deve ser solicitado e autorizado pela CAPES.

**33) O (a) bolsista BJT pode ausentar-se do projeto durante 30 (trinta) dias ao ano. Como esse período é contabilizado?**

Os 30 (trinta) dias são contados conforme a carta de concessão da bolsa e apenas podem ser usufruídos a partir de um ano de bolsa.

**Alterações: de colaborador, no plano de estudos, de período**

**34) É possível alterar o coordenador do Projeto?**

Sim. Desde que se submeta a solicitação a CAPES, sendo anexada a seguinte documentação e que ocorra a sua aprovação: justificativa detalhada, por meio de ofício; compromisso com a continuidade do projeto dentro do prazo inicialmente previsto na concessão; comprovação de aceitação do novo coordenador; currículo do novo coordenador.

**35) É possível alterar o BJT?**

Não. O projeto é concedido para um determinado BJT e ele não poderá ser alterado.

**36) É possível modificar o plano de trabalho?**

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada: justificativa detalhada, por meio de ofício; compromisso com a continuidade do projeto dentro do prazo inicialmente previsto na concessão; novo plano de trabalho; comprovação de anuência do (a) pró-reitor (a), ou equivalente, sobre o novo plano de trabalho, quando ocorrerem mudanças substanciais em relação ao plano inicialmente submetido.

**37) No caso de atrasos na partida para o Brasil, o que faço? E se for um atraso dentro do próprio mês previsto para início das atividades?**

É fundamental que quaisquer alterações e situações não previstas sejam comunicadas imediatamente a CAPES.

**Renovação de Bolsa/Projeto**

**38) É possível solicitar prorrogação do projeto no Brasil?**

Sim. Não obstante, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida e a prorrogação sempre será **sem ônus** para a CAPES.

**39) É possível renovar a bolsa de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e industrial concedidas no âmbito do projeto?**

Desde que haja cota disponível, que tenha sido previsto no projeto submetido e que esta renovação ocorra dentro do período em que o projeto ainda está ativo, sim.

### **Casos de gravidez**

#### **40) Caso de gravidez de BJT vinculado ao projeto deve ser comunicados à CAPES?**

Sim. A BJT deve comunicar o coordenador do projeto para que ele informe a CAPES.

#### **41) A bolsista BJT tem direito a licença maternidade, em caso de gravidez?**

Sim. De 4 (quatro) meses, desde que devidamente informados à CAPES. No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador à CAPES, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

### **Contatos com Outros Bolsistas**

#### **42) A CAPES pode me fornecer o contato de um bolsista que foi para o mesmo país/universidade que eu irei?**

Não. Fornecer os dados pessoais ou de qualquer outra natureza de outro bolsista, mesmo que amigo seu ou até parente, é terminantemente proibido. Os dados são sigilosos. A CAPES não tem nenhuma autorização para fornecer dados de nossa base de informações e de nossos processos. A CAPES também não solicita de seus candidatos e bolsistas que disponibilizem dados para outras pessoas físicas ou jurídicas. A CAPES apenas utiliza dados de todos para fins de aperfeiçoamento do próprio Programa, para fins orçamentários/fiscais e para pesquisas acadêmicas, sempre sem a identificação do candidato/bolsista.